



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

Ofício Nº. 238/GAB-PMIO/2020 Itapuã do Oeste, 22 de setembro de 2020.

Ao: Poder Legislativo Municipal
Exmo. Senhor Itamar José Felix
M.D. Presidente da Câmara Municipal.
Itapuã do Oeste – RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 061**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial**, no valor global de **R\$ 1.411.467,41** (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e um Centavos). O presente projeto, tem por objeto a adequação orçamentária para fechamento da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº. 061/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Credito Adicional Especial**, no valor global de **R\$ 1.411.467,41**(Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e um Centavos). O presente projeto, tem por objeto a adequação orçamentária para fechamento da folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Certos em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 22 de setembro de 2020.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.411.467,41 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e um Centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Excesso de Arrecadação, através de recebimento de **Recurso Livre PFEC Inc. II**, Previstos no Art. 43 § 1º Item III da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 22 de setembro de 2020.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

ANEXO I

Local: 020502 FUNDO MUN. DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO -
ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 593
10.301.0006.0001.0000 Remuneração de Pessoal e Encargo Social
.....R\$ 984.831,01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 594
10.301.0006.0001.0000 Remuneração de Pessoal e Encargo Social
.....R\$ 243.056,43
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 595
10.301.0006.0037.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -
PMAQ.....R\$ 183.579,97
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Excesso: **1.411.467,41**

Itapuã do Oeste, 22 de setembro de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo